



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

**LEI Nº 98/2004
DE 07 DE ABRIL DE 2004.
“ DENOMINA AS RUAS DO BAIRRO
PIÚVA.”**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Denomina as ruas relacionadas abaixo do BAIRRO PIÚVA.

- Estrada velha do DER, Bairro Piúva, tem início na BR-116 corta o Bairro Piúva e termina na BR-116, passa a denominar-se **RUA MARIA DE LIMA FRAZÃO.**

- Rua Um, Bairro piúva tem início na Estrada velha do DER e termina em frente a Igreja Assembléia de Deus, passa a denominar-se **RUA DAS MARGARIDAS.**

- Rua Tres, Bairro Piúva, tem início na Rua Um e termina na Rua Dois, passa a denominar-se **RUA ADVENTISTA.**

- Rua Dois, Bairro Piúva tem início na Estrada velha do DER e termina na Cascalheira, passa a denominar-se **RUA MARTINHO DIAS PENICHE.**

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE ABRIL DE 2004.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES

Técnica Legislativa